

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 41.557.609/0001-43  
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis -  
REEMISSÃO  
Em 30 de junho de 2025**

Maringá – PR, 03 de novembro de 2025.

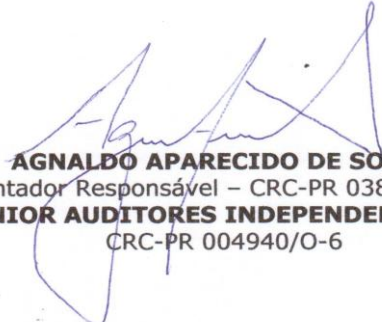
Aos  
Administradores e Cotistas do  
**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ: 41.557.609/0001-43**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2025 - reemissão.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 41.557.609/0001-43**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações contábeis**

**Em 30 de junho de 2025 - reemissão**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 9**

**Demonstração da posição financeira, 10**

**Demonstração do resultado do exercício, 11**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 12**

**Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 13**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 14 a 36**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião com ressalva**

#### **a) Valores pendentes a identificar**

Na data das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025 o Fundo possuía R\$ 6.779 mil registrado na conta direitos creditórios a identificar, classificada no passivo, que representava 16,82% do patrimônio líquido do Fundo.

Referido valor corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora, portanto, influenciando diretamente nos valores a receber e na provisão para perdas de créditos.

Conseqüentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a necessidade de eventuais ajustes nos valores a pagar e a receber que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Ênfase**

### **Reemissão do relatório de auditoria**

O exame das demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 foi inicialmente conduzido sob nossa responsabilidade, com relatório de auditoria emitido em 17 de setembro de 2025, com ressalvas devido aos seguintes assuntos:

#### **a) ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa**

Em 30 de junho de 2025 o Fundo FIDC SUN possuía aplicações em cotas do Fundo ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa (Fundo investido), no montante de R\$ 2.709 mil, representando 6,72% do patrimônio líquido do Fundo FIDC SUN.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o exercício findo em 31 de julho de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram em 30 de outubro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Em função do período de descasamento de auditoria (Fundo auditado em 31/07/2024), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo FIDC SUN em 30 de junho de 2025.

#### **b) Valores pendentes a identificar**

Na data das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025 o Fundo possuía R\$ 6.779 mil registrado na conta direitos creditórios a identificar, classificada no passivo, que representava 16,82% do patrimônio líquido do Fundo.

Referido valor corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora, portanto, influenciando diretamente nos valores a receber e na provisão para perdas de créditos.

Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a necessidade de eventuais ajustes nos valores a pagar e a receber que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025.

O relatório de auditoria está sendo reapresentado em função da emissão do relatório de auditoria de 31 de julho de 2025 do Fundo ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, sem modificações. Após nossas novas análises, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria em 03 de novembro de 2025 em substituição ao relatório retro mencionado. Nossa opinião foi substituída de ressalvas para ressalva.

## **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **a) Análise dos direitos creditórios do Fundo**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo SUN possuía 110,44% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo SUN, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

### **a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise do relatório dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 30/06/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo, com exceção do assunto objeto da ressalva.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 26 de setembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

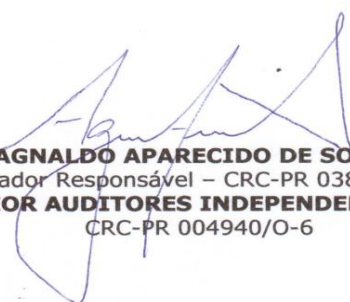
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 03 de novembro de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**

**Em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
<b>Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)</b>	-	-	29	0,12
Disponibilidades	-	-	29	0,12
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 5)</b>	2.709	6,72	7.537	31,19
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	2.709	6,72	7.537	31,19
ID Renda Fixa LP FIC FI	2.709	6,72	7.537	31,19
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	44.512	110,44	16.731	69,25
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)</b>	43.814	108,71	16.584	68,64
Direitos creditórios a vencer	42.636	105,79	16.235	67,19
Direitos creditórios vencidos	1.223	3,03	357	1,48
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.f)	(45)	(0,11)	(8)	(0,03)
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)</b>	698	1,73	147	0,61
Direitos creditórios a vencer	698	1,73	147	0,61
<b>Despesas antecipadas</b>	8	0,02	-	-
<b>Total do ativo</b>	47.229	117,18	24.297	100,55
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	6.926	17,18	133	0,55
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.h)	6.779	16,82	113	0,47
Direito creditório a pagar	124	0,31	-	-
Taxa de gestão	13	0,03	9	0,05
Taxa de administração	5	0,01	4	0,02
Taxa de custódia	5	0,01	4	0,02
Outros valores a pagar	-	-	3	0,01
<b>Total do passivo</b>	6.926	17,18	133	0,55
<b>Patrimônio líquido</b>	40.303	100,00	24.164	100,00
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	47.229	117,18	24.297	100,55

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

---

<b>Composição do resultado dos exercícios</b>	<b>30/06/2025</b>	<b>30/06/2024</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	<b>6.439</b>	<b>5.344</b>
Rendimentos com direitos creditórios	6.476	5.311
Reversão/provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.f)	(37)	33
<b>Título e valores mobiliários (Nota 5)</b>	<b>569</b>	<b>722</b>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>	<b>569</b>	<b>722</b>
Reconhecimento de ganhos	569	722
<b>Demais despesas</b>	<b>(301)</b>	<b>(322)</b>
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(114)	(114)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(108)	(92)
Taxa de custódia (Nota 12.a)	(41)	(52)
Despesa de auditoria	(24)	(15)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(20)
Despesas de serviços financeiro	(3)	(3)
Consultoria jurídica	-	(20)
Outras despesas diversas	(6)	(6)
<b>Resultado líquido dos exercícios</b>	<b>6.707</b>	<b>5.744</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>	<b>24.164</b>	<b>16.481</b>
Representado por 13.962,827367 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.730,561052 cada	24.164	-
Representado por 12.552,019086 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.313,030013 cada	-	16.481
<b>Resultado líquido dos exercícios</b>	<b>6.707</b>	<b>5.744</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 10.a)</b>	<b>12.220</b>	<b>5.142</b>
Representado por 985,952355 cotas subordinadas júnior	1.900	-
Representado por 1.000,000000 cotas sênior II	1.000	-
Representado por 4.420,000000 cotas sênior III	4.420	-
Representado por 1.100,000000 cotas sênior IV	1.100	-
Representado por 3.726,472988 cotas sênior V	3.800	-
Representado por 1.443,269174 cotas subordinadas júnior	-	2.142
Representado por 3.000,000000 cotas sênior I	-	3.000
<b>Cotas resgatas (Nota 10.b)</b>	<b>(1.038)</b>	<b>(3.051)</b>
Representado por 1.000,000000 cotas sênior II	(1.038)	-
Representado por 32,460894 cotas subordinadas júnior	-	(51)
Representado por 3.000,000000 cotas sênior I	-	(3.000)
<b>Cotas amortizadas (Nota 10.b)</b>	<b>(1.750)</b>	<b>(152)</b>
Cotas subordinadas júnior	(1.750)	(50)
Cotas sênior I	-	(102)
<b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>9.432</b>	<b>1.939</b>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>	<b>40.303</b>	<b>24.164</b>
Representado por 14.948,779722 cotas subordinadas júnior a R\$ 2.034,776142 cada	30.417	-
Representado por 4.420,000000 cotas sênior III a R\$ 1.090,580394 cada	4.820	-
Representado por 1.100,000000 cotas sênior IV a R\$ 1.070,252627 cada	1.177	-
Representado por 3.726,472988 cotas sênior V a R\$ 1.043,515400 cada	3.889	-
Representado por 13.962,827367 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.730,561052 cada	-	24.164

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Compra de direitos creditórios	(285.311)	(187.908)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	270.759	187.570
Compra de cotas de fundos de investimentos	(151.379)	(281.786)
Venda de cotas de fundos de investimentos	156.776	280.526
Pagamento de taxa de administração	(107)	(92)
Pagamento de taxa de gestão	(110)	(114)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(5)	(20)
Pagamento de taxa de custódia	(40)	(52)
Demais pagamentos/recebimentos	(44)	(34)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(9.461)</b>	<b>(1.910)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	12.220	5.142
Cotas resgatadas	(1.038)	(3.051)
Cotas amortizadas	(1.750)	(152)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>9.432</b>	<b>1.939</b>
<b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(29)</b>	<b>29</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	29	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	29
<b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(29)</b>	<b>29</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## **1. Contexto operacional**

O Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) ("Fundo"), iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2021 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

O Fundo contará com uma única Classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

A estrutura de subclasses do Fundo está assim apresentada:

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>Remuneração</b>
Cota sênior III	12,68% a.a.
Cota sênior IV	26,82% a.a.
Cota sênior V	19,56% a.a.
Cota subordinada júnior	-

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
  - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 03 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalente de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado" que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

##### **Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

#### **d) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**(ii) Vencidos** - os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

**(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

**(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

<b>Nível de risco</b>	<b>Dias em atraso</b>	<b>% de provisão</b>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2025 o Fundo não possui saldo, (2024 – R\$ 29) e está representando por depósito bancário a vista.

#### 5. Títulos e valores mobiliários

##### Em 30 de junho de 2025

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>	<b>2.153</b>	<b>2.709</b>	
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	2.153	2.709	Sem vencimento

##### Em 30 de junho de 2024

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>	<b>34.126</b>	<b>7.537</b>	
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	34.126	7.537	Sem vencimento

(a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Cotas de fundos de investimento	569	722
<b>Total</b>	<b>569</b>	<b>722</b>

#### 6. Direitos creditórios

##### a) Características dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debêntures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente os direitos creditórios poderão:

- i. estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- ii. serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- iii. serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
- iv. originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- v. serem de existência futura.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo; (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, conforme Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01.

**b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**

**i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 30 de junho de 2025**

	<u>Títulos a vencer</u>	<u>Títulos vencidos</u>	<u>Totais</u>
<u>Período em dias</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>
De 0 a 30 dias	17.416	1.202	18.618
De 31 a 60 dias	1.039	21	1.060
De 61 a 90 dias	639	-	639
De 91 a 120 dias	1.204	-	1.204
De 121 a 365 dias	7.570	-	7.570
Acima de 366 dias	14.768	-	14.768
<b>Totais</b>	<b>42.636</b>	<b>1.223</b>	<b>43.859</b>

**(-) Provisão por redução no valor de recuperação** **(45)**  
**Direitos creditórios líquidos da provisão** **43.814**

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 30 de junho de 2024**

	<u>Títulos a vencer</u>	<u>Títulos vencidos</u>	<u>Totais</u>
<u>Período em dias</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>
De 0 a 30 dias	5.489	357	5.846
De 31 a 60 dias	47	-	47
De 61 a 90 dias	44	-	44
De 91 a 120 dias	55	-	55
De 121 a 365 dias	1.990	-	1.990
Acima de 366 dias	8.610	-	8.610
<b>Totais</b>	<b>16.235</b>	<b>357</b>	<b>16.592</b>

(-) Provisão por redução no valor de recuperação (8)  
Direitos creditórios líquidos da provisão 16.584

**ii. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 30 de junho de 2025**

	<u>Títulos a vencer</u>	<u>Títulos vencidos</u>	<u>Totais</u>
<u>Período em dias</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>
De 61 a 90 dias	73	-	73
De 91 a 120 dias	11	-	11
De 121 a 365 dias	83	-	83
Acima de 365 dias	531	-	531
<b>Totais</b>	<b>698</b>	<b>-</b>	<b>698</b>

(-) Provisão por redução no valor de recuperação -  
Direitos creditórios líquidos da provisão 698

**Em 30 de junho de 2024**

	<u>Títulos a vencer</u>	<u>Títulos vencidos</u>	<u>Totais</u>
<u>Período em dias</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>
Acima de 361 dias	147	-	147
<b>Totais</b>	<b>147</b>	<b>-</b>	<b>147</b>

(-) Provisão por redução no valor de recuperação -  
Direitos creditórios líquidos da provisão 147

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias**

**i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	Exercício em 30/06/2025		
	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontado	21,68%	30,35%	45,45%

	Exercício em 30/06/2024		
	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontado	0,54%	24,99%	100%

**ii. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	Exercício em 30/06/2025		
	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontado	0,00%	15,90%	27,95%

	Exercício em 30/06/2024		
	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontado	38,70%	38,70%	38,70%

**d) Movimentação dos direitos creditórios**

	30/06/2025	30/06/2024
<b>Saldo inicial</b>	<b>16.739</b>	<b>12.073</b>
Aquisição de direitos creditórios	285.435	187.961
Liquidação de direitos creditórios	(264.093)	(188.719)
Direitos creditórios a identificar	-	113
Rendas com direitos creditórios	6.476	5.311
<b>Saldo final</b>	<b>44.557</b>	<b>16.739</b>

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**e) Concentração de direitos creditórios por devedor**

**Em 30 de junho de 2025**

<b>Devedor</b>	<b>Valor presente</b>	<b>PDD</b>	<b>Valor líquido da PDD</b>	<b>%sobre os direitos creditórios</b>
Devedor 1	20.087	-	20.087	45,08%
Devedor 2	6.653	-	6.653	14,93%
Devedor 3	5.598	-	5.598	12,56%
Devedor 4	2.629	-	2.629	5,90%
Devedor 5	2.253	(11)	2.242	5,06%
Devedor 6	1.780	-	1.780	3,99%
Devedor 7	1.727	(17)	1.710	3,88%
Devedor 8	1.352	-	1.352	3,03%
Devedor 9	731	-	731	1,64%
Devedor 10	341	-	341	0,77%
Demais devedores	1.406	(17)	1.389	3,16%
<b>Total</b>	<b>44.557</b>	<b>(45)</b>	<b>44.512</b>	<b>100,00%</b>

**Em 30 de junho de 2024**

<b>Devedor</b>	<b>Valor presente</b>	<b>PDD</b>	<b>Valor líquido da PDD</b>	<b>%sobre o patrimônio líquido</b>
Devedor 1	7.033	-	7.033	29,10
Devedor 2	4.061	-	4.061	16,80
Devedor 3	1.934	-	1.934	8,00
Devedor 4	1.836	-	1.836	7,60
Devedor 5	956	(5)	951	3,94
Devedor 6	328	(2)	326	1,35
Devedor 7	156	(1)	155	0,64
Devedor 8	147	-	147	0,61
Devedor 9	113	(1)	113	0,47
Devedor 10	76	-	76	0,31
Demais devedores	100	-	100	0,41
<b>Total</b>	<b>16.739</b>	<b>(8)</b>	<b>16.731</b>	<b>69,24%</b>

**f) Composição da provisão por redução no valor de recuperação**

**Em 30 de junho de 2025**

<b>Faixa</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencidos</b>	<b>Total</b>	<b>%PDD</b>	<b>Valor PDD</b>
A	39.231	-	39.231	-	-
B	2.429	328	2.757	0,47%	(13)
C	1.491	729	2.220	0,99%	(22)
D	183	166	349	2,87%	(10)
<b>Totais</b>	<b>43.334</b>	<b>1.223</b>	<b>44.557</b>		<b>(45)</b>

**Constituição de provisão por redução no valor de recuperação (45)**

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Em 30 de junho de 2024**

<b>Faixa</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencidos</b>	<b>Total</b>	<b>%PDD</b>	<b>Valor PDD</b>
A	15.149	-	15.149	-	-
B	1.233	357	1.590	0,50%	(8)
<b>Totais</b>	<b>16.382</b>	<b>357</b>	<b>16.739</b>		<b>(8)</b>

**Constituição de provisão por redução no valor de recuperação** (8)

**g) Recompra de direitos creditórios**

No exercício findo em 30 de junho de abril de 2025 houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de R\$ 277, (2024 – não houve recompra de direitos creditórios).

**h) Direitos creditórios a identificar**

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 6.779 (2024 – R\$ 113) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

**i) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

**Critérios de elegibilidade**

Os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, para todos os direitos creditórios:

- i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- ii. Valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);
- iii. Devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos com o Fundo;
- iv. Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável.

**Condições de cessão**

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, às seguintes condições de cessão, para todos os direitos creditórios:

- i. Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

- ii. Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- iii. Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

## **7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

### **a) Tipos de risco**

#### **Risco de mercado**

**Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado:** Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

**Descasamento de taxas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

#### **Risco de liquidez**

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

### **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Risco de crédito**

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

### **Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

### **Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

### **Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

### **Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

### **Risco de coinvestimento**

O Fundo poderá coinvestir com outras classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas**

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

**Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, tão somente com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista até o limite destas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos derivativos.

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<b>Cotas subordinadas júnior</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	
Em 30/06/2025	2.034,776142	25,50%	26.462	
Em 30/06/2024	1.730,561052	23,71%	21.647	

<b>Cotas sênior II</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 26,82% a.a.</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 10/09/2024 (*) a 05/11/2024 (**)	-	3,84%	3,84%	1.019

<b>Cotas sênior III</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 12,68% a.a.</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 02/10/2024 (*) a 30/06/2025	1.090,580394	9,06%	9,06%	4.617

<b>Cotas sênior IV</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 26,82% a.a.</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 14/03/2025 (*) a 30/06/2025	1.070,252627	7,03%	7,02%	1.138

<b>Cotas sênior V</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 19,56% a.a.</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 01/04/2025 (*) a 30/06/2025	1.043,5154	4,35%	4,35%	2.107

(\*) data do início da subclasse

(\*\*) data do encerramento da subclasse

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A integralização das cotas poderá ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios. Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

As emissões estão assim representadas:

<b>subclasse de cotas</b>	<b>30/06/2025</b>		<b>30/06/2024</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>
Cotas subordinadas júnior	985,95	1.900	1.443,27	2.142
Cotas seniores I	-	-	3.000,00	3.000
Cotas seniores II	1.000,00	1.000	-	-
Cotas seniores III	4.420,00	4.420	-	-
Cotas seniores IV	1.100,00	1.100	-	-
Cotas seniores V	3.726,47	3.800	-	-
<b>Total</b>	<b>11.232,42</b>	<b>12.220</b>	<b>4.443,27</b>	<b>5.142</b>

**b) Amortização e resgate de cotas**

As cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos termos de emissão, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no regulamento.

Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo.

Não será realizada a amortização das cotas caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto acima não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de cotas. Portanto, as cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 o Fundo resgatou 1.000,00 cotas seniores II no montante de R\$ 1.038, (2024 o Fundo resgatou 32,46 cotas subordinadas júnior no montante de R\$ 51 e 3.000,00 cotas seniores I no montante de R\$ 3.000).

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

No exercício findo em 30 de junho de 2025 o Fundo amortizou cotas subordinadas júnior no montante de R\$ 1.750. (2024 o Fundo amortizou cotas subordinadas júnior no montante de R\$ 50 e cotas seniores no montante de R\$ 102).

**c) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

**11. Custódia e tesouraria**

**a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID – GRID Ltda.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**12. Encargos do Fundo**

**a) Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,45% ao ano, calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 12.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,35% ao ano, calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 9.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A taxa de gestão e administração deverá ser paga, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de custódia e a taxa de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

A remuneração da consultora especializada e do agente de cobrança será encargo do Fundo.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

<b>Serviços</b>	<b>30/06/2025</b>	<b>30/06/2024</b>
Taxa de administração	(108)	(92)
Taxa de gestão	(114)	(114)
Taxa de custódia	(41)	(52)
<b>Total</b>	<b>(263)</b>	<b>(258)</b>

### **13. Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

### **14. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

### **15. Legislação Tributária**

#### **Imposto de renda**

##### **a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**b) Cotistas**

**l) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

**1. Fundo sujeito a regra geral**

**1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**1.2 Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

**2. Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
  - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
  - Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

**16. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

**a) Cotas de fundos**

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

**17. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **18. Alterações estatutárias**

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de junho de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

- i. A amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas subordinada júnior do Fundo, no valor de R\$ 600 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo; e
- ii. Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 31 de março de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

- i. A 1ª emissão de cotas da 5ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ii. A autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de março de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

- i. A 1ª emissão de cotas da 4ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ii. A autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de outubro de 2024, deliberou sobre os seguintes assuntos:

- i. A 1ª emissão de cotas da 3ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ii. A autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de setembro de 2024, deliberou sobre os seguintes assuntos:

- i. A 1ª emissão de cotas da 2ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ii. A autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

## **19. Eventos subsequentes**

### **Alterações estatutárias**

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de julho de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Anteriormente denominado Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 41.557.609/0001-43

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

- i. A implementação da subordinação de cotas ao regulamento do Fundo;
- ii. A renumeração dos artigos, a partir do artigo 61 do anexo descritivo da Classe única do regulamento do Fundo;
- iii. A consolidação do regulamento do fundo; e
- iv. Autorizar a administradora e a gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

**20. Diretor e contador**

**David Rosset**

Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**

Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*